LEI MUNICIPAL Nº. 565, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

"AUTORIZA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 028/93 E ALTERAÇÕES."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a contratar por 06 (seis) meses no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 2 (dois) servidores para exercer a função de agente administrativo, 1 (um) servidor para a função de recepcionista, 5 (cinco) servidores para a função de vigia e 2 (dois) servidores para a função de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2011.

Santana do Paraíso, 07 de junho de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal